

## **PROCESSO SELETIVO SIMEPAR 001/2024**

### **PARA CONTRATAÇÃO DE PESSOAL**

O **Sistema de Tecnologia e Monitoramento Ambiental do Paraná (SIMEPAR)**, pessoa jurídica de direito privado sob a forma de Serviço Social Autônomo, de interesse social, sem fins lucrativos, com sede no Centro Politécnico da Universidade Federal do Paraná (UFPR), na rua Cel. Francisco H. dos Santos, 210, bairro Jardim das Américas, Curitiba, Estado do Paraná, CNPJ nº 019.899.556/0001-90, dá publicidade à abertura de inscrições para o PROCESSO SELETIVO SIMEPAR nº 001/2024, referente ao preenchimento de vagas do seu quadro funcional, para a função de: PESQUISADOR.

#### **1. DA RESPONSABILIDADE E DA REGÊNCIA**

- 1.1. A execução do processo seletivo SIMEPAR nº 001/2024 é de responsabilidade do Sistema de Tecnologia e Monitoramento Ambiental do Paraná (SIMEPAR);
- 1.2. O processo seletivo SIMEPAR nº 001/2024 é regido pelas normas constantes deste edital e pela Norma de Recrutamento e Seleção de Pessoal do SIMEPAR;
- 1.3. O processo seletivo será conduzido pela Comissão de Seleção do SIMEPAR;
- 1.4. Os casos omissos serão decididos pela Diretoria do SIMEPAR.

#### **2. DAS VAGAS**

##### **2.1. Número de vagas:**

##### 2.2.1. Conforme Tabela

Nº de vagas	Cargo / Função
01	Cargo: Pesquisador II Área de atuação: Monitoramento Agrícola e Agrometeorologia.

#### **3. CARACTERÍSTICAS DA VAGA**

- 3.1. Regime de contratação: Consolidação das Leis do Trabalho (CLT);
- 3.2. Remuneração: Definida de acordo com experiência/capacitação, demonstrada no processo seletivo, dentro dos limites definidos no Plano de Cargos e Salários do SIMEPAR;
- 3.3. Benefícios: Plano de saúde e odontológico, auxílio alimentação, plano previdenciário, seguro de vida conforme acordo coletivo de trabalho vigente;
- 3.4. Carga horária: 40 (quarenta) horas semanais;
- 3.5. Local de lotação: Curitiba, PR.

## **4. REQUISITOS BÁSICOS**

### **4.1. Formação:**

4.1.1. Graduação em Agronomia, Engenharias (Agrônômica, Agrícola, Ambiental, Cartográfica, Florestal e outras) ou Meteorologia;

4.1.2. Mestrado e/ou Doutorado em Ciências Agrícolas, Ciências do Solo, Ciências da Terra, Engenharia Agrícola, Agrometeorologia, Sensoriamento Remoto, Sistemas de Informações Geográficas e áreas correlatas.

### **4.2. Conhecimentos técnicos:**

4.2.1. Sensoriamento Remoto, Sistema de Informações Geográficas (SIG), Geoprocessamento, Meteorologia, Hidrologia, Edafologia, aplicados a ciências agrônômicas;

4.2.2. Conhecimento avançado sobre ciclos e estádios vegetativos de cultivos agrícolas;

4.2.3. Instrumentação e coleta de dados hidrometeorológicos e ambientais;

4.2.4. Geração, utilização e operacionalização de dados agrometeorológicos em projetos, aplicações e soluções de monitoramento agrometeorológico;

4.2.5. Estatística aplicada à Engenharias e Ciências;

4.2.6. Conhecimento básico de banco de dados, gerenciadores e requisições de dados;

4.2.7. Conhecimento básico de formato de dados agrometeorológicos, hidrológicos e ambientais;

4.2.8. Desenvolvimento de sistemas computacionais e WEB.

### **4.3. Requisitos necessários:**

4.3.1. Experiência comprovada de 5 anos após obtida a graduação, pertinente à área de contratação neste processo seletivo;

4.3.2. Experiência em atividades de consultoria direcionada a projetos e soluções de sistemas de monitoramento agrícola;

4.3.3. Capacidade no desenvolvimento de projetos junto a cooperativas agrícolas e produtores rurais;

4.3.4. Habilidade em prospecção e negociação de projetos;

4.3.5. Habilidade de comunicação com profissionais do setor agro;

4.3.6. Capacidade de trabalhar e liderar equipes de trabalho;

4.3.7. Redação técnico científica adequada à formulação de relatórios, notas técnicas e artigos científicos;

4.3.8. Experiência em Programação científica, com conhecimento em uma ou mais das seguintes linguagens de programação: C, C++, JAVA, Perl, Python, Fortran, Matlab e R;

4.3.9. Domínio do idioma inglês incluindo conversação (fluência), leitura e redação técnica em Engenharia e Ciências.

## 5. ATRIBUIÇÕES GERAIS DA FUNÇÃO

- 5.1. Desenvolver, sob supervisão, pesquisa aplicada;
- 5.2. Realizar prospecção de projetos junto ao mercado e estado, bem como prospecção e desenvolvimento de projetos de P&D;
- 5.3. Simular padrões agronômicos e meteorológicos em diversas escalas temporais e espaciais;
- 5.4. Integrar dados observacionais nos processos de simulações, soluções e aplicações em agrometeorologia;
- 5.5. Manter e operar sistemas de simulações agrometeorológicas incluindo geração de cenários, previsões, estimativas, avaliações de rendimento, penalizações, balanços hídrico/fenológicos;
- 5.6. Implementar e manter sistemas WEB para visualização e análise de dados e resultados;
- 5.7. Atuar em análise de dados e simulações agrometeorológicas e ambientais.

## 6. INSCRIÇÃO NO PROCESSO SELETIVO nº 001/2024

- 6.1. Para realizar a inscrição o candidato deverá conhecer o teor deste edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos para o cargo e função;
- 6.2. As inscrições deverão ser realizadas pelo envio de CV Lattes ([www.lattes.cnpq.br](http://www.lattes.cnpq.br)) para o e-mail [cv@simepar.br](mailto:cv@simepar.br), inserindo no assunto do e-mail “**Nome do Candidato, Vaga Pesquisador - Agrometeorologia**”, até **15 de setembro de 2024**;
- 6.3. O CV Lattes ([www.lattes.cnpq.br](http://www.lattes.cnpq.br)) deverá estar atualizado e adicionado com a devida comprovação de todos os documentos informados, podendo a documentação comprobatória ser cópia digitalizada. Para os artigos científicos e demais citações, basta uma cópia da primeira página do documento. Para efeito de pontuação, serão considerados apenas comprovantes técnicos pertinentes à área do processo seletivo e relativos aos últimos 10 (dez) anos, a contar da data da publicação do processo seletivo;
- 6.4. As informações constantes no CV Lattes são de inteira responsabilidade do candidato;
- 6.5. A inscrição no processo através do envio do currículo implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste edital, sobre as quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.

## 7. ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO

- 7.1. 1ª etapa: Análise Curricular (caráter eliminatório).

7.2. 2ª etapa: Avaliação de experiências e capacitação, através de apresentação formal do candidato de projetos técnicos realizados em sua carreira e uma proposta e/ou projeto, todos com ênfase no tema de Monitoramento Agrícola e Agrometeorologia (peso de 50% no processo).

7.3. 3ª etapa: Entrevista, através de arguição ao candidato sobre a apresentação da etapa anterior e outros assuntos técnicos, relacionados aos temas do processo seletivo (peso de 50% no processo).

## **8. ANÁLISE DE CURRÍCULO (1ª Etapa)**

8.1. A análise curricular consiste na verificação dos documentos e currículos enviados pelos candidatos, objetivando avaliar a adequação do perfil dos mesmos aos requisitos básicos estabelecidos para a vaga neste edital;

8.2. Só serão habilitados a participarem da seleção os candidatos que preencherem os requisitos básicos deste edital. Os demais estarão automaticamente eliminados do processo seletivo;

8.3. Não serão habilitados os candidatos que sejam parentes, até o 4º (quarto) grau de parentesco na linha colateral (primos), ou até o 2º (segundo) grau de parentes na linha reta (avós e netos), sejam eles ascendentes ou descendentes, do Diretor Presidente, Diretor Executivo, Diretor de Relações Institucionais e ou do responsável pelo setor solicitante da contratação;

8.4. Os candidatos cujos currículos forem avaliados e selecionados, considerado o perfil definido para o cargo, serão convocados para a 2ª Etapa (Avaliação de Experiência e Capacitação);

8.5. O resultado da 1ª Etapa (Análise Curricular) será divulgado, em ordem alfabética, no site [www.simepar.br](http://www.simepar.br) e na sede do SIMEPAR em até 10 dias após o término do período de inscrição.

## **9. AVALIAÇÃO DE EXPERIÊNCIAS E CAPACITAÇÃO (2ª Etapa)**

9.1. Todos os candidatos habilitados na etapa anterior (Análise de Curricular) serão convocados para a 2ª etapa;

9.2. A Avaliação de Experiências e Capacitação consiste de uma apresentação formal do candidato sobre os projetos técnicos, realizados em sua carreira, com ênfase no tema de Monitoramento Agrícola e Agrometeorologia. O candidato também deverá apresentar uma proposta e/ou projeto específico que possua aderência com a área de atuação e/ou tema;

9.3. O candidato terá 60 minutos para realizar a apresentação, para a qual o SIMEPAR disponibilizará sala, computador, projetor e quadro. O candidato deverá ter a apresentação também em arquivo PDF, a fim de evitar problemas na reprodução;

9.4. A Etapa de Avaliação de Experiências e Capacitação acontecerá em um único dia, em local e horário a serem informados pelo SIMEPAR no ato da disponibilização da relação dos

candidatos habilitados para esta etapa;

9.5. O SIMEPAR não se responsabilizará por perdas ou extravios de objetos ou de outros pertences, ocorridos durante a realização da avaliação de Experiências e Capacitação, nem por danos neles causados, assim como, pela guarda de quaisquer objetos levados pelo candidato ao local de realização;

9.6. Não será permitido aos candidatos assistirem as apresentações e entrevistas dos demais participantes.

## **10. ENTREVISTA (3ª Etapa)**

10.1 Nesta etapa do processo seletivo será conduzida a análise e avaliação do conhecimento exigido, bem como avaliação e aderência das experiências adquiridas ao longo da trajetória profissional do candidato, conforme definido no perfil de competências da função;

10.2. Esta etapa terá duração de até 60 minutos e será conduzida através da elaboração de questões (pela Comissão de Seleção) relacionadas à apresentação dos candidatos e outras, pertinentes a experiência e conhecimentos dos candidatos referentes ao tema, área e função do processo seletivo;

10.2. Os candidatos serão avaliados nesta etapa pela Comissão de Seleção, que poderá aplicar teste prático e/ou oral, bem como recorrer a questões sobre a apresentação realizada pelo candidato na 2ª Etapa;

10.3 O resultado da 3ª Etapa será divulgado no site [www.simepar.br](http://www.simepar.br) e na sede do SIMEPAR.

10.4 Período para interposição de recurso contra o resultado divulgado será de 2 dias úteis a partir da data de divulgação através do e-mail [cv@simepar.br](mailto:cv@simepar.br), inserindo no assunto do e-mail “Recurso - Processo Seletivo Simepar 001/2024 - Nome do Candidato”

## **11. DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA**

11.1. No ato da entrevista o candidato deve apresentar cópia simples dos seguintes documentos:

- a. CV Lattes documentado (sem necessidade de autenticação de documentos). No caso de artigos científicos, basta apresentar a primeira página dos mesmos ou os artigos na sua íntegra;
- b. Comprovantes do grau de instrução e títulos obtidos;
- c. Comprovantes e certificados de cursos e similares;
- d. Documento de identificação oficial válido no território nacional com foto.

11.2. Caso a Comissão de Seleção julgue necessário solicitará ao candidato documentos adicionais para comprovação de experiência, formação, etc, como certificados, registros em carteira de trabalho e declarações.

## 12. CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL

12.1. Constituem requisitos para a contratação:

- a. Ter sido aprovado(a) em todas as etapas do processo seletivo;
- b. Possuir e comprovar todos os requisitos obrigatórios exigidos para o exercício do cargo e função;
- c. Estar em dia com as obrigações trabalhistas e militares;
- d. Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos completados até o último dia da inscrição;
- e. Cumprir com as determinações deste comunicado de abertura do processo seletivo.

12.2. O candidato deverá ter aptidão física e mental e não ser portador de deficiência física incompatível com o exercício para o cargo e função, comprovada em inspeção realizada pelo médico do trabalho indicado pelo SIMEPAR;

12.3. A contratação do candidato aprovado será realizada de acordo com a necessidade administrativa do SIMEPAR. A aprovação no processo seletivo não gera expressamente o direito à contratação;

12.4. O SIMEPAR se reserva no direito de cancelar a vaga em qualquer fase do processo seletivo, sendo esse fato, se ocorrer, comunicado no site [www.simepar.br](http://www.simepar.br);

12.5. No momento da contratação o candidato deverá apresentar os seguintes documentos:

- a. Documentos originais: exame admissional feito por empresa conveniada ao SIMEPAR e com o parecer médico apto para contratação;
- b. Originais ou cópias: Carteira Digital de Trabalho e Previdência Social – CTPS, Número do PIS (se houver); foto (arquivo digital); Documento de identificação nacionalmente aceito (com foto); CPF; Título de Eleitor; comprovante de residência atualizado com CEP (preferencialmente luz, telefone ou água); Certidão de Casamento (se aplicável); Cópia do RG e CPF do cônjuge (se aplicável); Certidão de Nascimento dos Filhos (se aplicável); cópia do RG e CPF dos filhos (menores de 24 anos - se aplicável).

12.6. O candidato convocado, que não comprovar as informações declaradas no currículo, será desclassificado, sendo o candidato posteriormente classificado, convocado para a apresentação de documentos;

12.7. O candidato contratado passará por período de experiência de até 90 (noventa) dias, podendo ser efetivado ou não, após avaliação realizada pelo gestor e/ou coordenador da área;

12.8. O contrato de trabalho passará, após transcorrido o período de experiência, a ser por prazo indeterminado.

## 13. DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1. A participação do candidato implicará na aceitação das normas para o processo seletivo contidas neste edital, nos anúncios publicados em canais de comunicação e no site do SIMEPAR ([www.simepar.br](http://www.simepar.br)), referente a este Processo Seletivo;

- 13.2. As pontuações adquiridas nas etapas explicitadas são cumulativas;
- 13.3. O candidato que não comparecer na 2ª ou na 3ª etapa estará automaticamente eliminado do processo seletivo;
- 13.4. Os instrumentos de avaliação utilizados nas etapas do processo não serão fornecidos aos candidatos;
- 13.5. Os candidatos aprovados, classificados e não contratados permanecerão em cadastro reserva, pelo período de 1(um) ano, podendo ser prorrogado por mais 1 (um) ano, de acordo com os interesses do SIMEPAR;
- 13.6. É de inteira responsabilidade do candidato a veracidade das informações por ele prestadas, bem como, acompanhar todos os comunicados referentes a este processo seletivo, divulgados no site do SIMEPAR ([www.simepar.br](http://www.simepar.br));
- 13.7. Quaisquer alterações referentes aos termos deste processo seletivo serão objeto de publicação no site [www.simepar.br](http://www.simepar.br);
- 13.8. O candidato deverá observar rigorosamente os comunicados a serem divulgados, não podendo alegar desconhecimento em qualquer uma das fases;
- 13.9. Todas as etapas do processo seletivo serão realizadas na cidade de Curitiba - PR;
- 13.10. Não serão aplicadas provas em local, data ou horários diferentes dos predeterminados nos comunicados disponibilizados no site [www.simepar.br](http://www.simepar.br);
- 13.11. Não será admitido ingresso de candidato no local de realização das etapas após o horário fixado para o seu início;
- 13.12. Os horários definidos para as etapas serão sempre no horário local (Curitiba - PR);
- 13.13. No dia da realização da 2ª etapa (Avaliação de Conhecimentos) não serão fornecidas, por qualquer membro da equipe de aplicação destas, informações referentes ao seu conteúdo e/ou aos critérios de avaliação e de classificação;
- 13.14. Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a aplicação da Avaliação de Conhecimentos;
- 13.15. São de responsabilidade exclusiva do candidato: a identificação correta do local de realização da Entrevista Técnico-Situacional e da Avaliação de Conhecimentos e o comparecimento nos horários determinados;
- 13.16. Os casos omissos neste documento serão dirimidos pela Diretoria Executiva do SIMEPAR.

Curitiba, PR, 15 de agosto de 2024.

**Assinatura Eletrônica por Clicksign**

**Cesar A. A. Beneti**

***Diretor Executivo***